



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

Manual do Aluno

enade2023



Andréa Soares Rocha da Silva
Marcizo Veimar Cordeiro Viana Filho
Michelly Linhares de Moraes
Marcelo Wilton Vieira Lopes
Anderson Gomes Andrade



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Reitor

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque

Vice-reitor

Prof. Dr. José Glauco Lobo Filho

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Pró-Reitora de Graduação

Profª Ana Paula de Medeiros Ribeiro

Pró-Reitora Adjunta e Coordenadora Geral de Programas Acadêmicos

Profª Simone da Silveira Sá Borges

Coordenadora de Planejamento e Avaliação de Programas e Ações Acadêmicas

Profª Andréa Soares Rocha da Silva

Técnicos da Divisão de Avaliação de Programas e Ações Acadêmicas – COPAV

Marcizo Veimar Cordeiro Viana Filho
Marcelo Wilton Vieira Lopes

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Superintendente

Edgar Marçal de Barros Filho

Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas de Informação

Jander Nunes Soares

Analistas de Tecnologia da Informação na STI

Anderson Gomes Andrade

ORGANIZADORES

Andréa Soares Rocha da Silva
Marcizo Veimar Cordeiro Viana Filho
Michelly Linhares de Moraes
Anderson Gomes Andrade

AUTORES

Andréa Soares Rocha da Silva
Marcizo Veimar Cordeiro Viana Filho
Michelly Linhares de Moraes
Marcelo Wilton Vieira Lopes
Anderson Gomes Andrade

IDENTIDADE VISUAL

Andréa Soares Rocha da Silva

DIAGRAMAÇÃO

Andréa Soares Rocha da Silva
Anderson Gomes Andrade
Marcelo Wilton Vieira Lopes

COLABORAÇÃO NA NORMALIZAÇÃO E REVISÃO

Lívia Tavares de Souza
Larissa de Oliveira Silva

FICHA CATALOGRÁFICA

Isabela da Rocha Nascimento



2023 Coordenadoria de Planejamento e Avaliação de Programas e Ações Acadêmicas (COPAV) da Pró-Reitoria de Graduação e Divisão de Sistemas de Informação da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI).

Qualquer parte desta publicação pode ser remixada, adaptada e desenvolvida, no entanto, não deve ser comercializada. A autoria precisa ser reconhecida.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária

U51e Universidade Federal do Ceará
ENADE 2023 [recurso eletrônico] : manual do aluno / Universidade Federal do Ceará. – Dados eletrônicos (1 arquivo). – [Fortaleza: UFC], 2023.

Autores: Andréa Soares Rocha da Silva, Marcizo Veimar Viana Filho, Michelly Linhares de Moraes, Marcelo Wilton Vieira Lopes, Anderson Gomes Andrade.

Disponível em formato PDF.

1. Ensino Superior – Avaliação – Manuais, guias, etc. 2. Ensino Superior – Estudantes – Avaliação I. Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Brasil). II. Título.

CDD 378.1662

Ficha catalográfica elaborada por: Isabela da Rocha Nascimento – CRB-3/1202

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	5
2. OBJETIVOS DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES (ENADE).....	5
3. ESTUDANTES HABILITADOS	5
4. INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE	6
5. CADASTRO DO ESTUDANTE	6
5.1 Atenção ao Cronograma do Estudante!.....	10
6. QUESTIONÁRIO DO ESTUDANTE	11
6.1 Passo a Passo para Acessar o Questionário do Estudante.....	11
7. SOBRE A PROVA.....	12
8. PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O ENADE 202.....	14

1. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta as principais informações acerca do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). A leitura deste manual não dispensa discentes da responsabilidade de consultar o Edital e demais documentos oficiais relacionados ao ENADE 2023.

2. OBJETIVOS DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES (ENADE)

O Enade é uma prova realizada a cada três anos e tem como objetivo avaliar o desempenho dos estudantes concluintes dos cursos de graduação, em relação aos conteúdos programáticos específicos do curso, e temas de formação geral e profissional. Dessa forma, o exame consiste em um instrumento de avaliação do curso e da instituição por meio do desempenho dos alunos.

O Enade integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e é **componente curricular obrigatório dos cursos de graduação**, sendo indispensável que os estudantes tenham o registro de participação na prova para que possam concluir o curso. Seu resultado é um indicador de qualidade que serve de referência para o ciclo avaliativo do SINAES/MEC.

Os resultados do Enade impactam, ainda, em outros indicadores de qualidade, a exemplo do Conceito Preliminar de Curso (CPC), que é constituído pelo desempenho dos estudantes, a partir do Enade, o corpo docente e as condições do processo formativo dos discentes. Assim, é importante que os concluintes tenham um bom resultado no exame.

É IMPORTANTE SABER: O estudante irregular com o Enade 2023 precisará aguardar até agosto de 2024, quando o INEP emitirá ato regularizando a situação desses discentes. Só então, poderá colar grau! Fique atento(a)!

3. ESTUDANTES HABILITADOS

De acordo com o **Edital Nº 37, DE 25 DE MAIO DE 2023**, deverão ser inscritos no ENADE 2023 os estudantes que atendam os seguintes critérios de habilitação:

I - **Estudantes ingressantes:** aqueles que tenham iniciado o respectivo curso no ano de 2023, devidamente matriculados, e que tenham de zero (0) a vinte e

cinco por cento (25%) da carga horária mínima do currículo do curso, integralizada até o último dia do período de retificação de inscrições do ENADE 2023;

II - Estudantes concluintes dos Cursos de Bacharelado e de Licenciatura: aqueles que tenham integralizado oitenta por cento (80%) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso da IES e não tenham colado o grau até o último dia do período de retificação de inscrições do ENADE 2023; ou aqueles que tenham previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até julho de 2023.

Pergunta frequente: “Quem precisa realizar a prova?”

Somente os estudantes concluintes participarão da prova a ser aplicada em 26 de novembro de 2023. Os ingressantes inscritos serão dispensados da participação.

4. INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

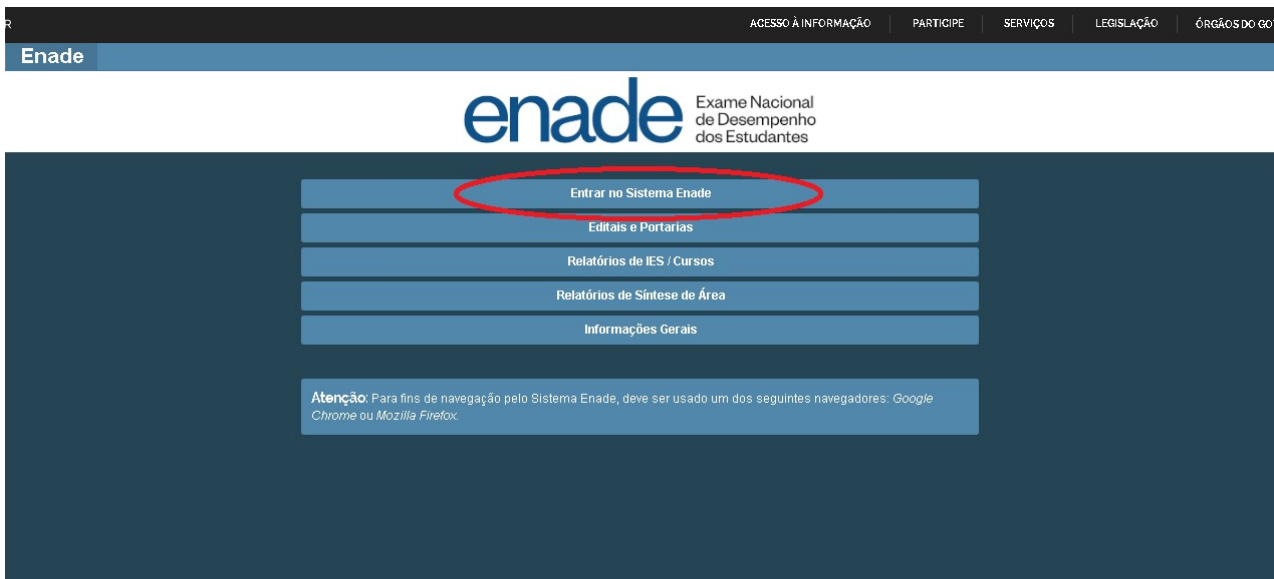
As Instituições de Educação Superior (IES), por meio dos coordenadores dos cursos de graduação avaliados, deverão inscrever os estudantes habilitados no Sistema ENADE do dia **27 de junho até o dia 31 de julho de 2023**, as retificações, se houver, poderão ser realizadas do dia 01 ao dia 31 de agosto de 2023.

5. CADASTRO DO ESTUDANTE

Os estudantes concluintes inscritos deverão, obrigatoriamente, acessar o Sistema ENADE no endereço <http://ENADE.inep.gov.br> e realizar o cadastro de informações pessoais no período de **27 de junho a 18 de novembro de 2023**, informando seus dados pessoais e de contato (atualizado), para receber as informações relativas ao exame (consultar o item 10 do Edital nº 37/2023 para mais informações sobre o preenchimento do cadastro).

O estudante habilitado poderá identificar sua inscrição no Exame ou a ausência dela, a partir do primeiro acesso ao Sistema ENADE. Os passos são descritos a seguir.

1º Passo: Acesse o link: <http://ENADE.inep.gov.br> e clique em “Entrar no Sistema Enade” (Escolher a opção “Acessar como estudante”.);



2º Passo: Realize o acesso ao Sistema Enade, pelo **gov.br**, com CPF e senha;
Para criação de conta no gov.br, siga as orientações descritas no **3º passo**.



3º Passo: Na página gov.br, digite o seu CPF, para criar sua conta; Siga as orientações do portal gov.br para a criação da conta.

Para acesso e criação de conta pelo celular, clique na opção **“Gerar QR Code”** para baixar o aplicativo

Para outros tipos de acesso, clique na opção **“Não tenho celular”**.



Vamos criar sua conta gov.br fazendo o reconhecimento facial.

Para isso, você vai precisar do aplicativo gov.br instalado no seu celular.



Passo 1:

No seu celular, acesse a loja de aplicativos e **baixe o aplicativo “gov.br”**



Passo 2:

Ainda no seu celular, abra o aplicativo, e clique no botão **“Ler QR code”** na tela inicial.



Passo 3:

No seu computador, clique no botão abaixo **“Gerar QR code”** e faça a leitura utilizando o leitor de QR code do aplicativo no seu celular.

Por que preciso do aplicativo no celular?

[Voltar ao início](#)

[Não tenho celular](#)

[Gerar QR code](#)

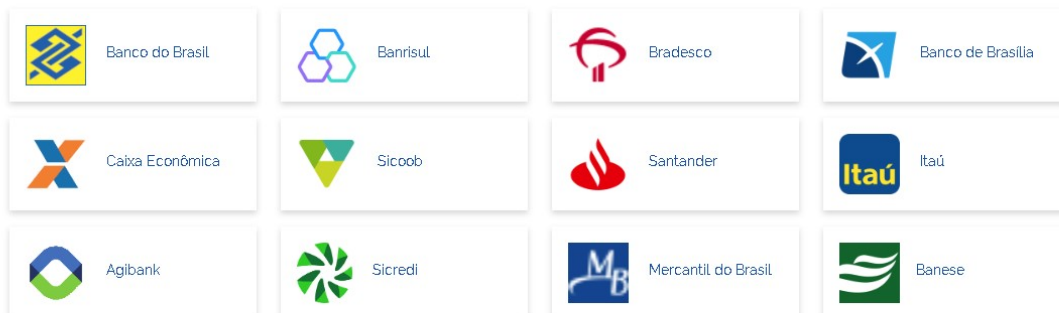
Ao acessar a opção **“Não tenho celular”**, você será direcionado para criação da conta gov.br, através do seu banco. O acesso poderá ser feito por meio dos dados já cadastrados no banco (Nome e CPF), ou você poderá acessar a opção **“Tentar de outra forma”**.



Vamos criar sua conta gov.br através do seu banco?

Não teremos acesso a seus dados bancários, apenas a seu nome e CPF.

Escolha o banco que você já usa pela internet:



O acesso pelo meu banco é seguro?

[Voltar ao início](#)

[Tentar de outra forma](#)

Ao acessar a opção “**Tentar de outra forma**”, você será direcionado para criação da sua conta, por meio da validação e confirmação de seus dados.

Preencha corretamente seus dados e siga as demais etapas até concluir com o cadastro de sua senha gov.br.

gov.br

1 2 3 4

Validar dados Confirmar dados Informar contato Cadastrar senha

Vamos criar sua conta gov.br confirmando alguns de seus dados pessoais?

1. Qual é o seu dia de nascimento?

27 15 29 01 26 30 25

2. Qual é o seu ano de nascimento?

1981 1979 1977 1982 1978 1980 1976

3. Qual é o primeiro nome da sua mãe?

MACATI ONELIA ARIADNE MARIANA FRANCISCA CRISTELE AMORINA

Voltar ao início Continuar

4º Passo: Concluído o cadastro no gov.br, acesse <http://ENADE.inep.gov.br> e siga as orientações descritas no **1º e no 2º passo**;

5º Passo: Para prosseguir será necessário **autorizar** o uso de seus dados pessoais.

Autorização de uso de dados pessoais

Serviço: Exame Nacional de Desenvolvimento de Estudantes

Este serviço precisa utilizar as seguintes informações pessoais do seu cadastro:

- Identidade gov.br
- Nome e foto
- Endereço de e-mail
- Número de telefone celular
- Dados de vinculação de empresas do gov.br

A partir da sua aprovação, a aplicação acima mencionada e a plataforma gov.br utilizarão as informações listadas acima, respeitando [os termos de uso e a política de privacidade](#).

Negar Autorizar

6º Passo: Finalizada a etapa anterior e obtido acesso ao sistema, o estudante deverá:

- ✓ realizar o cadastramento de suas informações pessoais;
- ✓ acompanhar a situação de sua inscrição;
- ✓ preencher o questionário do estudante;
- ✓ consultar o local de provas, e
- ✓ imprimir o cartão de confirmação de inscrição.

Tudo de acordo com as etapas do cronograma Enade 2023.

5.1 Atenção ao Cronograma do Estudante!

Os estudantes concluintes que precisarem de atendimento especializado, específico e/ou tratamento pelo nome social no dia do exame deverão solicitar, conforme item 11 do Edital nº 37/2023, exclusivamente no sistema Enade, conforme cronograma a seguir.

AÇÃO	PERÍODO
Preenchimento do cadastro pelos estudantes concluintes habilitados	27 de junho a 18 de novembro de 2023
Solicitação de Atendimento Especializado e/ou Tratamento pelo Nome Social	1º a 8 de setembro de 2023
Recurso da solicitação de Atendimento Especializado e/ou Tratamento pelo Nome Social dos estudantes concluintes habilitados	16 a 22 de setembro de 2023
Preenchimento do Questionário do Estudante	1º de setembro a 25 de novembro de 2023
Indicação do curso pelo estudante concluinte habilitado com mais de uma inscrição	1º de setembro a 15 de setembro de 2023
Solicitação de dispensa de prova pelo estudante	4 de janeiro de 2024 a 9 de fevereiro de 2024
Recurso das solicitações de dispensa do estudante, indeferidas pela IES	21 de fevereiro a 6 de março de 2024

No período de **06 a 26 de novembro de 2023**, os estudantes deverão verificar no Sistema ENADE o **local de prova**.

6. QUESTIONÁRIO DO ESTUDANTE

Os estudantes inscritos como concluintes **deverão preencher o questionário do estudante** no Sistema ENADE (<http://ENADE.inep.gov.br>), no **período de 01 de setembro a 25 de novembro de 2023**.

O Questionário do Estudante tem por objetivo caracterizar o perfil dos estudantes e o contexto de seus processos formativos, relevantes para a compreensão dos resultados dos concluintes no Enade e para subsidiar os processos de avaliação de cursos de graduação e instituições de educação superior.

O preenchimento completo do questionário permite o acesso ao Cartão de Informação de Inscrição, necessário para conhecer o **local de prova**.

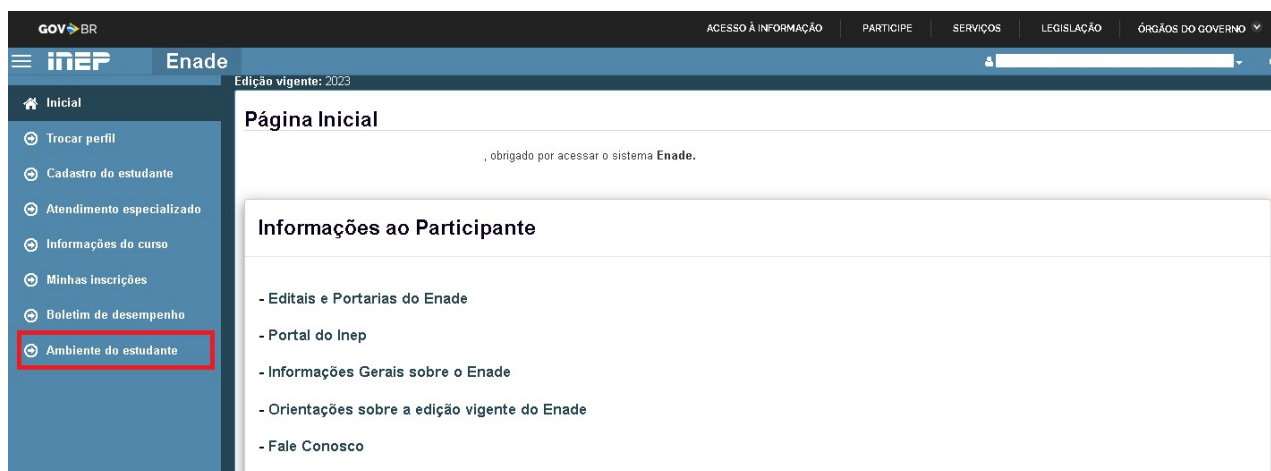
ATENÇÃO! A regularidade no ENADE 2023 será atribuída mediante o preenchimento completo do Questionário do Estudante e a presença atestada no local da prova!

6.1 Passo a Passo para Acessar o Questionário do Estudante

1º Passo: Acessar o Sistema Enade <http://ENADE.inep.gov.br> (Escolher a opção “Acessar como estudante”).)

2º Passo: Realize o acesso pelo gov.br, com CPF e senha;

3º Passo: Clique na opção “Ambiente do Estudante”



4º Passo: Na sessão “Questionário do Estudante” clique em “Acessar” para ter acesso às questões. **Não esqueça de clicar em “Finalizar”** para salvar o preenchimento.



7. SOBRE A PROVA

- **Data da Prova**

A prova do ENADE 2023 será aplicada no dia **26 de novembro**, abertura dos portões será às 12h e fechamento dos portões será às 13h.

- Início da prova: 13h30.
- Término da prova: 17h30.

- **Estrutura da Prova**

A prova é composta por 40 questões, sendo uma parte de Formação Geral, comum aos cursos de todas as áreas, e uma parte de Componente Específico, própria de cada área de avaliação; e pelo Questionário de Percepção da Prova, que contém 09 questões. Esse questionário é destinado a levantar informações sobre a percepção dos estudantes em relação à prova e a auxiliar na compreensão dos resultados dos estudantes no Enade, porém, essas questões não possuem peso no cálculo da nota.

ESTRUTURA	Nº DE QUESTÕES	PESO
Formação Geral: Discursivas	01	25%
Formação Geral: Objetivas	09	
Componente Específico: Discursivas	01	75%
Componente Específico: Objetivas	29	
Questionário de Percepção da Prova	09	-

- **Conheça a Prova**

Para conhecer o formato de questões e os padrões de respostas, consulte as provas de edições anteriores do Enade:



<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enade/provas-e-gabaritos>

8. PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O ENADE 202

Links importantes:

Portal do INEP
http://portal.inep.gov.br/web/guest/inicio
Site do Enade
https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enade
Sistema Enade
http://ENADE.inep.gov.br

Base legal:

[Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004](#): Criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

[Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018](#): Dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes.

[Portaria nº 124, de 31 de janeiro de 2023](#): Estabelece o regulamento do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade, edição 2023, referente ao Ano I do 7º ciclo avaliativo, e regulariza o 7º ciclo avaliativo, previstos pelo art. 40 da Portaria MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018.

[Edital nº 37, de 25 de maio de 2023](#): Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) 2023.



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ